



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO Nº 13/2024 – (Lei nº 14.133/2021)
DISPENSA Nº 12/2024 (Art. 176), em razão de valor (Art. 75, II), do tipo menor preço (Art. 33, I)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Apoio e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos na Câmara Municipal de Sarutaiá.

Apresentar a proposta de preços nos termos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 12/2024, até dia 21 de outubro de 2024, no horário comercial das 08h00min às 11h00 e das 13h00 às 17h00min, na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Adolfo Ramos da Silva nº 51 Sarutaiá/S.P Centro CEP:18840-019; ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: camara.secretaria@sarutaia.sp.leg.br.

Demais Informações pelo telefone (14) 33871161

Obs.: Na hipótese de não haver interessado no objeto acima descrito, será remetido à empresas especializadas no ramo de serviços pretendido, solicitação para apresentarem orçamento de preços.

Câmara Municipal de Sarutaiá S.P Em, 16 de outubro de 2024

Benedito Raimundo de Paula
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1- UNIDADE INTERESSADA
Administração
2- OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de Apoio e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos.
3- JUSTIFICATIVA
Para auxiliar o legislativo em um trabalho mais adequado nas informações do e social. Visto que o e- social é um projeto do governo Federal que reúne órgão como caixa econômica Federal, instituto Nacional de Seguro Social, Ministério do Trabalho e Emprego receita Federal e demais, Assim, espera que essa contratação possa se realizar a implantação de rotinas que atendem as exigências do e- social, capacitando os funcionários e minimizando possíveis erros ou inconsistências nas informações exigidas.
4- ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Recursos Humanos e Departamento Pessoal . Dar suporte aos servidores municipais do Setor de Recursos /Humanos e Departamento Pessoal; . Gerenciar/ Conferir pagamentos, recolhimentos, recolhimentos previdenciários; . Administrar a rotina dos servidores do departamento de Recursos Humanos; . Orientar a Transmissão e possíveis regularização junto Receita Federal Referente ao social . Qualificação cadastral de todos trabalhadores; . Capacitação dos profissionais do setor responsável pela folha de pagamento; . Capacitação da equipe, sempre que houver liberação de novo manual do e-social e ao final das adequações, envio de todos os dados para ambiente teste e ambiente de produção do e-Social; . Orientação sobre as mudanças na folha de pagamento atendendo Portarias da Receita Federal para adequações ao e-Social e redução dos valores da folha pagamento; . Mapeamento dos processos atuais; . Implantação de controles para garantir a conformidade com obrigação; . Apoio a configuração da tabela de rubricas e demais tabelas do e-Social; . Impacto das mudanças sobre a cultura e os processos; . Apoio no envio e consulta de lotes dos eventos iniciais e tabelas; . Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos não periódicos; . Apoio no envio e consultas de lotes dos e eventos periódicos; . Apoio no envio e consultas de lotes dos eventos de exclusão; . Apoio na consulta de eventos transmitidos, no ambiente do e-Social; . Na Câmara Municipal e também em todo fundo e vinculados; . Orientação e aplicação no FGTS DIGITAL.
5- FOMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA na sede da CONTRATADA e junto a sede da CONTRATANTE, por meio de visitas semanais a serem realizadas por um Profissional técnico da área de recursos humanos, o trabalho presencial será obrigatório em no mínimo 6 horas mensais ou com duração necessária para execução do objeto previamente agendada pela Câmara Municipal de Sarutaiá, por meio de requisição expedidas pelo departamento Municipal de Administração e Recursos Humanos, além de serviços de apoio e suporte via acesso remoto, via e-mail e telefone . Os serviços ora contratados deverão ser apresentados pela CONTRATADA na forma de relatórios, nos quais constam as atividades desenvolvidas pelo Técnico-Administrador, bem como as medidas a serem adotadas pela administração do RH/Depto Pessoal, junto a administração da Câmara, cabendo à CONTRATANTE a decisão de conhece-los e aceita-los, promovendo os ajustes necessários de forma a atender a plenitude dos objetivos a que se destinam. . As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação de receptivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive via e-mail. . O objeto contratual, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade, Em havendo irregularidades a contratada poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

<p>Se disser respeito à especificação, rejeita-los no todo ou parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.</p> <p>Se disser respeito à diferença de quantidade ou de parte, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.</p> <p>. A empresa vencedora ficará responsável pela execução do objeto, sem despesas para a Câmara Municipal, correndo por conta desta todas as despesas com deslocamento, tributos encargos trabalhistas e previdenciários.</p>
6- CONDIÇÕES E PRAZO DE SERVIÇOS
<p>- O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante emissão de nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao setor de responsável do órgão, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do Processo de instrução e liquidação, junto ao Setor de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.</p> <p>. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p> <p>. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário.</p>
7- VIGÊNCIA
<p>. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.</p>
8- Tesouro
8- FORMA DE PAGAMENTO
<p>Com apresentação de atestado de garantia dos serviços prestados, mediante entrega de Nota Fiscal.</p> <p>Obs: Para efetuar os pagamentos, os documentos fiscais deverão estar adequados ao Decreto nº 57 de 21 de agosto de 2023; Que dispõe sobre a retenção de imposto de renda, nos pagamentos efetuados pelo (Órgão da Administração Pública a Outras Pessoas Jurídicas); E conforme as instruções normativas da receita federal nº 2145 de 26 de junho de 2023.</p>
9- RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Mariley de Paula Pompeo Negrão

No orçamento dos interessados deverá conter todos os dados da empresa, incluindo os documentos: Cópia do Contrato Social ou Registro da Empresa na Junta Comercial; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ativa - CNPJ ¹; Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei ²; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais ³; Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ⁴, em conformidade com a Lei nº. 12.440/2011.

A cotação de preços deverá ser remetida no prazo de 3 (três) dias úteis via e-mail ou pessoalmente.

Após publicação, não havendo o interesse no objeto acima descrito, deve ser remetido às empresas especializadas no ramo, em relação ao material pretendido, solicitação para que apresentem orçamento de preços, observado, no que couber, o disposto no Art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

Será vencedora aquela que oferecer o menor preço por item, e merecerá a competente adjudicação para fins da contratação para a prestação de serviços descrito neste Termo de Referência.